

PARECER N° 1576/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 283/2011.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, que dispõe sobre normas gerais para a prestação de contas em convênios destinados à execução descentralizada de programas sociais municipais nas áreas de saúde, assistência social, educação, cultura e desporto, com transferência de recursos financeiros da Administração Pública no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente, com substitutivo apresentado com o objetivo de corrigir digitação do § 2º, item b, inciso III, art. 11 do texto original.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, em razão da transparência administrativa que promove ao homogeneizar procedimentos relacionados a realização de convênios nas áreas de saúde, assistência social, educação, cultura e desporto, quando houver previsão de transferência de recursos para execução de atividades previstas, introduzindo harmonia nos respectivos contratos, de diferentes áreas, facilitando assim o acesso, a análise e a avaliação dos mesmos.

Portanto favorável é o nosso parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 28/08/2013.

Reis - (PT) – Presidente

Floriano Pesaro - (PSDB) - Relator

Edir Sales - (PSD)

Jean Madeira - (PRB)

Orlando Silva - (PCdoB)

Ota - (PSB)

Toninho Vespoli - (PSOL)